

DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALABRIA
RÔMULO VANDONI
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ
DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI N.º 4313 DE 22 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1.º Grau "São Lourenço" Município de Dom Aquino

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1.º Grau "São Lourenço", com sede na cidade de Dom Aquino

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 1981, 160.º da Independência e 93.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA

DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALABRIA

RÔMULO VANDONI

HÉLIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA

EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI N.º 4314 DE 22 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Frei Emillano Montelero", no município de Nossa Senhora do Livramento

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Frei Emillano", com sede no município de Nossa Senhora do Livramento.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 1981, 160.º da Independência e 93.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA

DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALABRIA

RÔMULO VANDONI

HÉLIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA

EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI N.º 4315 DE 22 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores da Serra Azul, com sede provi-

sória no "Centro Comunitário" na cidade de Rio Manso, no Município de Nova Brasilândia. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores da Serra Azul, com sede provisória no "Centro Comunitário" na cidade de Rio Manso, no município de Nova Brasilândia.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 1981, 160.º da Independência e 93.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALABRIA

RÔMULO VANDONI

HÉLIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA

EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI N.º 4316 DE 22 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E MATOGROSSENSE "BENTO GONÇALVES", com sede na Cidade de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E MATOGROSSENSE "BENTO GONÇALVES", com sede na Cidade de Cuiabá.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 1981, 160.º da Independência e 93.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALABRIA

RÔMULO VANDONI

HÉLIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA

EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI N.º 4317 DE 22 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública a "SOCIEDADE DE AMIGOS DA VILA PINDORAMA", no Município de Rondonópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a "SOCIEDADE DE AMIGOS DA VILA PINDORAMA", no Município de Rondonópolis.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 1981, 160.º da Independência e 93.º da República

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

JOSE SILVERIO DA SILVA
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
EZIO FRANCISCO CALABRIA
RÔMULO VANDONI
HELIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSE LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ
DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1128 DE 19 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre elevação de nível do professor transposto para o Quadro de Carreira do Estatuto do Magistério Público

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 42 da Constituição Estadual, e,

Considerando os resultados dos estudos e avaliações efetuadas pela Comissão de Reclassificação da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam elevados os níveis de habilitação do professor do Quadro de Carreira do Estatuto do Magistério Público Estadual, abaixo mencionados, nos termos do artigo 34 da Lei 3 601/74, na forma estabelecida pelo artigo 33 da referida Lei, conforme processos protocolados na Secretaria de Educação e Cultura

No Nível '05' — Licenciatura Plena

DREC — CUIABÁ

01 ITELVINA BORGES — Processo 7 844/81, a partir de abril de 1 981

02 NILSON DA SILVA CAMPOS — Processo 14 981/81, a partir de junho de 1 981

No Nível '02' — II Grau Magisterio, mais estudos adicionais.

DREC — CUIABÁ

03 AMADINHA DE PINHO FAUSTINO — Processo 13 209/81, a partir de maio de 1 981

Artigo 2º — Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Palaguas, em Cuiabá, 19 de junho de 1 981, 160º da Independência e 93º da República

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

HELIO PALMA DE ARRUDA

DECRETO Nº 1129 DE 19 DE JUNHO DE 1 981

Dispõe sobre elevação de nível do professor transposto para o Quadro de Carreira do Estatuto do Magistério Público Estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 42 da Constituição Estadual, e,

Considerando os resultados dos estudos e avaliações efetuadas pela Comissão de Reclassificação da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam elevados os níveis de habilitação do professor do Quadro de Carreira do Estatuto do Magistério Público Estadual, abaixo mencionados, nos termos do artigo 34 da Lei 3 601/74, na forma estabelecida pelo artigo 33 da referida Lei, conforme processos protocolados na Secretaria de Educação e Cultura

No Nível '05' — Licenciatura Plena

DREC — CUIABÁ

01. ELINDALVA MARIA DE OLIVEIRA RONDON

Processo 13 810/81 a partir de maio de 1981

02 HONORINA TEREZINHA DE SIQUEIRA LEITE

Processo 1023/81, a partir de fevereiro de 1981

Artigo 2º — Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Palaguas, em Cuiabá, 19 de junho de 1 981, 160º da Independência e 93º da República

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HELIO PALMA DE ARRUDA

DECRETO Nº 1.130 DE 19 DE JUNHO DE 1 981

Dispõe sobre elevação de nível de Professor Transposto para o Quadro de Carreira do Estatuto do Magistério Público Estadual,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 42 da Constituição Estadual, e,

Considerando os resultados dos estudos e avaliações efetuadas pela Comissão de Reclassificação da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam elevados os níveis de habilitação do professor do Quadro de Carreira do Estatuto do Magistério Público Estadual, abaixo mencionados, nos termos do artigo 34 da Lei 3 601/74, na forma estabelecida pelo artigo 33 da referida Lei, conforme processos protocolados na Secretaria de Educação e Cultura

No Nível '05' — Licenciatura Plena

DREC — CUIABÁ

01 ROSEMAI MARIA VICTÓRIO — Proc 7929/81 — a partir de abril-81

No Nível '03' — Licenciatura Curta

DREC — Alto Paraguai

02 SIZALTINA LIMA DE OLIVEIRA PORTELA — Proc 7367/81 — a partir de abril de 1 981

Artigo 2º — Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Palaguas, em Cuiabá, 19 de junho de 1 981, 160º da Independência e 93º da República

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

HELIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar, a pedido, ADAO RAMOS DA CRUZ do cargo de Investigador de Polícia, Padrão 'CM-13', em comissão, da Delegacia Municipal de Polícia de SINOP, a contar de 13 de maio do corrente ano

Palácio Palaguas, em Cuiabá, 22 de junho de 1981

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

Chefia do Gabinete do Governador

Despacho do Governador do Estado

Gabinete de Planejamento e Coordenação

Interessado Associação Atlética Uirapuru — Cuiabá

Processo N 01552/81 — GPC

Valor do Auxílio Cr\$ 500 000,00 (Quinhentos Mil. Cruzeiros)

Finalidade Destinado a cobrir despesas com a manutenção das atividades de Iniciação Desportivas.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária 2801 - Recursos sob a Supervisão

do Gabinete de Planejamento e Coordenação

Projeto/Atividade 2801 03080312 053 — Assistência Finan-

ceira a Entidades

Elemento de Despesa 3230 —

Cr\$ 500 000,00

Fonte de Recurso 00

AUTORIZO:

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/81

Referência Aquisição de Material de Consumo para Copa e Higiene

A Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do